



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

PORTARIA Nº 080 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

RETIFICA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 048-A DE 22 DE JULHO DE 2022 QUE CONCEDE PENSÃO POR MORTE, EM CARÁTER INTEGRAL A SENHORA MARIA PERPÉTUA DE PAIVA SILVA, DEPENDENTE PRESUMIDA DO SERVIDOR INATIVO FALECIDO, SENHOR ANÍSIO PAULINO DA SILVA, NOS TERMOS DO ART. 61, DA LEI MUNICIPAL Nº 781/2006.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

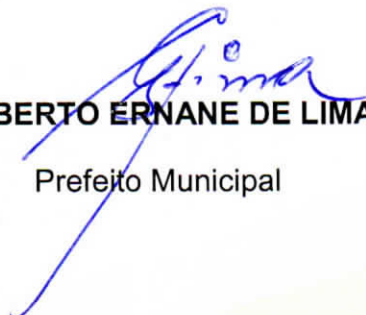
RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 1º da Portaria nº 048-A de 22 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, a Senhora **Maria Perpétua de Paiva Silva**, inscrita no CPF nº 000.114.000-00 e portadora do RG nº MG 000.476.000 – SSP/MG dependente presumida do servidor inativo, Senhor **Anísio Paulino da Silva**, servidor público municipal aposentado, portador da Cédula de Identidade nº M-000.868 – SSP/MG e CPF nº 000.486.000 falecido em 14/07/2022.*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina/MG, 26 de agosto de 2025.


GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal